



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6907/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3226/2011 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3226/2011, de 13 de dezembro de 2011, decreta:

Art. 1º O previsto nos §§ 1º ao 7º, do artigo 1º, da Lei nº 3226/2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de uniforme escolar pelos alunos das escolas municipais e do fornecimento de material didático obedecerá, no exercício de **2022**, os parâmetros a seguir descritos.

Art. 2º Para consecução do Programa de Uniforme Escolar de 2022, o Município fixa como teto o valor de **até R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Art. 3º Em função do artigo anterior e para atendimento do previsto no §3º, artigo 1º, da Lei nº 3226/2011, o Município fixa como limitador para recebimento do conjunto de uniforme a percepção de renda familiar mensal superior a dois salários mínimos nacionais, atualmente **R\$ 2.424,00** (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) durante o ano de **2022**, a ser comprovada por documento hábil.

Art. 4º O atendimento dos dispositivos deste Decreto é de responsabilidade de cada escola da Rede Municipal, que manterá controle dos beneficiários do Programa de Uniforme Escolar para fins de verificação por parte dos Controles Interno e Externo.

Art. 5º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07        SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0702     Departamento de Ensino  
           Atividade -2029- Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00.00     Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
           RECURSO VINCULADO: 1061 - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 08 de abril de 2022.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico\\_e\\_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Municipio)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 215F-C8DC-AC74-957F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA AGOSTI (CPF 899.XXX.XXX-20) em 08/04/2022 15:11:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.XXX.XXX-53) em 08/04/2022 15:36:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/215F-C8DC-AC74-957F>